



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 330/2015

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Compra n.º 229/2015, firmando em razão do Pregão Presencial n.º 111/2015, com a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.028.158/0001-84, que teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, com seus respectivos programas (CRAS, I, II e III, Conselho Municipal e outros) e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Diretoria de Compras e Almoxarifado informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO a necessidade dos equipamentos para o bom funcionamento das Secretarias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 e Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, a fim de apurar inexecução do Contrato de compra n.º 310/014, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 017/2014, que teve como vencedor a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.028.158/0001-84, sediada à Rua Alberto Santos, n.º838, Sala C, centro, CEP 87.140-000, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 330/15

FL.02

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **EVILYN PRADO**, portadora do R.G. n.º10.836.055-0 SSP/PR e do CPF n.º008.391.669-58, ocupante o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **ALYSON HENRIQUE ALVES**, portadora do R.G. 6.740.592-7 – SSP/PR, e CPF n.º. 029.125.509-47, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **CAROLINA MENDONÇA FELIX**, portador do R.G n.º.8.217.910-0 SSP/PR e do CPF n.º049.459.929-40, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada No Fundo Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

d) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

20

0-2-0

1911

atualmente a ser
em abator municipal

de acordo com o art. 15

Alterado Conforme
Decreto N.º 009 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 014 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Dezembro 12015
DE N.º 540
UMUARAMA, 07 de 12 2015
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS